

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 103/2023
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 13/2023**

CONTRATO DE GARANTIA CONTRATUAL N. 210/2023

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.258.641/0001-37, com sede em Rua Aderbal Ramos Silva, nº 792 – Sala 02, Quilombo/SC representada neste ato por VANDERLEI BORDIGNON, inscrito no RG 5365933 e no CPF 078.33 8.269-36, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório nº 103/2023 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº. 13/2023**, homologado em 28/08/2023, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes, que tem entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Conforme **Processo Licitatório nº 103/2023 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº. 13/2023**, a empresa **INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI** tem o compromisso de prestar **GARANTIA CONTRATUAL, por caução em dinheiro**, conforme item 15 do Edital - **5% (um por cento) sobre o valor total da proposta vencedora**.

1.1.1. Conforme item 15.1.1 do Edital, o licitante vencedor não solicitou a devolução da garantia de habilitação, sendo complementada para totalizar os 5% do valor da proposta vencedora.

1.2. A proposta da empresa **INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI** apresenta o valor de **R\$ 1.305.725,94 (Um milhão, trezentos e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROVANTE

2.1. A **CONTRATADA**, na assinatura do **Contrato Administrativo n. 206/2023**, prestou a **garantia contratual** no valor de R\$ 51.377,00 (Cinquenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais), conforme documento de transferência TED, **na modalidade por ela aceita de caução em dinheiro na COOPERATIVA CRESOL (133), Agência 1775-8, conta corrente nº 14167-4 Município de Quilombo**, em 29/08/2023, que corresponde ao complemento para totalizar os 5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora conforme disposto no item 1.1.1 deste Contrato.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEPÓSITO DA GARANTIA

3.1. O **CONTRATANTE** tem o compromisso de manter o valor recebido, na modalidade de caução em dinheiro escolhida pela **CONTRATADA**, na conta acima informada.

CLÁUSULA QUARTA – DEVOLUÇÃO

4.1.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do **Contrato Administrativo n. 206/2023** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (Lei Federal n. 8.666, art. 56, § 4º).

4.2. A garantia contratual será gerida/executada nos termos delineados na Lei Federal n. 8.666/93.

4.2.1. A garantia poderá ser apropriada pelo **CONTRATANTE**, quando por culpa do **CONTRATADO** e ocorrendo prejuízo à Administração Pública, não forem cumpridas todas as obrigações previstas no edital e no contrato, inclusive os prazos, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, bem como poderá ser apropriada nos demais casos previstos em lei.

E por ser este o acordado entre as partes, as mesmas assinam o presente contrato, assumindo por si seus herdeiros e sucessores na forma da Lei, elegendo o Fórum desta Comarca para dirimir possíveis dúvidas do presente contrato.

Quilombo, 29 de agosto de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORDIGNON
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

Nome: Alcione Maria Bevilacqua
CPF: 028.155.459-50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Garantia: **210/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratado (NOME): INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado (CNPJ): 32.258.641/0001-37

Objeto: Garantia do Contrato Administrativo n. **206/2023**

Valor: R\$ 51.377,00 (Cinquenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais).

Vigência: De 29/08/2023 até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto do Contrato Administrativo n. **206/2023**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. **13/2023**

QUILOMBO, 29 de agosto de 2023.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal